

## TERMOS E CONDIÇÕES DE SERVIÇO - XYLEM AMÉRICAS

Página 1 de 5 (EFF 10-31-2017)

### 1. Aplicação.

(a) Estes termos e condições de serviços - Xylem Américas (esses "Termos"), e quaisquer condições especiais incorporadas expressamente ao formulário de cotação ou vendas, regerão qualquer venda de serviços entre o **Prestador de Serviços e Cliente**. As Partes também podem ser tratadas individualmente como "Parte" e coletivamente como "Partes".

(b) Estes Termos (coletivamente, este "**Contrato**") abrangem todo o acordo entre as Partes e substitui todas as comunicações, os contratos, as negociações, representações e garantias anteriores ou atuais, sejam verbais e por escrito. Se as Partes tiverem firmado um Contrato Principal de Serviços (um "CPS"), o Pedido será regido pelos termos desse CPS. Em caso de discrepância entre os documentos de Contrato, eles serão aplicados na seguinte ordem: (i) o CPS (se houver); (ii) estes Termos.

(c) Estes Termos se sobrepõem a quaisquer termos e condições gerais do Cliente independentemente de o Cliente ter enviado sua solicitação de proposta ou o pedido, segundo estes termos. A Prestação de Serviços para o Cliente não constitui aceitação de quaisquer termos e condições do Cliente e não serve para alterar ou corrigir estes Termos.

**2. Serviços.** O Prestador de Serviços deverá prestar os Serviços para o Cliente, conforme descrito no Detalhamento do Serviço (os "**Serviços**"), de acordo com estes Termos.

**3. Datas de Execução.** O Prestador de Serviços fará o possível para cumprir as datas de execução especificadas no Detalhamento do Serviço, e quaisquer datas serão apenas estimativas.

**4. Obrigações do Cliente.** O cliente deverá:

(a) cooperar com o Prestador de Serviços em todas as questões relativas aos Serviços e dar acesso às instalações do Cliente, a escritórios e outras instalações que podem ser solicitadas pelo Prestador de Serviços, de maneira razoável, com o propósito de realizar os Serviços;

(b) responder prontamente a qualquer solicitação do Prestador de Serviços para dar orientações, informações, autorizações, aprovações ou decisões que sejam razoavelmente necessárias para o Prestador de Serviços realizar Serviços, de acordo com as exigências deste Contrato;

(c) fornecer materiais ou informações do cliente conforme a solicitação do Prestador de Serviços para realizar os Serviços em tempo hábil e garantir que os materiais ou informações do cliente estejam completos e precisos em todos os respectivos materiais; e

(d) obter e manter todas as licenças e as autorizações necessárias e cumprir todas as leis aplicáveis em relação aos Serviços antes da data de início dos Serviços.

**5. Atos ou Omissões do Cliente.** Se o desempenho das obrigações do Prestador de Serviços, sob este Contrato, for impedido ou atrasado por qualquer ato ou omissão do Cliente ou seus agentes, subcontratados, consultores ou empregados, não será considerada violação dessas obrigações pelo Prestador de Serviços, sob este Contrato, ou o Prestador de Serviços não deverá custos, cobranças ou perdas sofridas por ou de responsabilidade do Cliente, em cada caso, à medida que surgir, direta ou indiretamente, de tal prevenção ou

atraso ("**Atraso do Cliente**").

### 6. Pedidos de Alteração.

(a) Um Pedido de Alteração poderá resultar apenas de um dos seguintes casos: (i) uma alteração do escopo ou de outra proposta feita pelo Cliente ou Prestador de Serviços com a qual outra Parte tenha concordado por escrito; (ii) a ocorrência de um evento de força maior, conforme descrito na Seção 18; (iii) uma mudança na lei, regra ou regulamentação que cause impacto no trabalho do Prestador de Serviço; (iv) um Atraso do Cliente, conforme apresentado na Seção 5.

(b) No caso de evento(s) ou circunstância(s) que resultarem em um Pedido de Alteração, conforme acima, a Parte interessada no Pedido de Alteração deverá preparar uma proposta detalhada desse Pedido de Alteração, incluindo: (i) o tempo previsto para implementação das alterações (ii) quaisquer variações necessárias às tarifas e outras cobranças pelos Serviços resultantes da alteração; (iii) o provável efeito da alteração nos Serviços; e (iv) quaisquer outros impactos que a alteração pode causar no cumprimento deste Contrato.

Imediatamente após o recebimento da proposta detalhada, as Partes deverão negociar e concordar com os termos dessa alteração (um "**Pedido de Alteração**") por escrito. Nenhuma das Partes estará vinculada a qualquer Pedido de Alteração a menos que isso seja mutuamente acordado por escrito, de acordo com a Seção 26.

(c) Não obstante qualquer disposição em contrário aqui contida, no caso de evento(s) ou

## TERMOS E CONDIÇÕES DE SERVIÇO - XYLEM AMÉRICAS

Página 2 de 5 (EFF 10-31-2017)

circunstância(s) que resultarem em um Pedido de Alteração, sob a seção 6(a) acima, o Prestador de Serviços terá direito a um ajuste equivalente em compensação (inclusive custos de mobilização e desmobilização) e a tempo para a realização dos Serviços.

(d) Não obstante a Seção 6(a) e a Seção 6(b) acima, o Prestador de Serviços poderá, ocasionalmente alterar os Serviços sem o consentimento do Cliente, desde que tais alterações não afetem significativamente a natureza ou o escopo dos Serviços, ou as taxas ou quaisquer datas de execução estabelecidas no Detalhamento do Serviço.

(e) O Prestador de Serviços poderá cobrar pelo tempo que gastar avaliando e documentando uma solicitação de alteração do Cliente periodicamente ou de acordo com o material usado, de acordo com o Detalhamento do Serviço.

**7. Cotação, Interrupção, Expiração.** As cotações são válidas por trinta (30) dias corridos a partir da data de emissão, salvo especificação contrária. O Prestador de Serviços se reserva o direito de cancelar ou interromper a cotação a qualquer momento com ou sem aviso ou causa prévia para a aceitação do Cliente. Não haverá Contrato se qualquer uma das condições especificadas no formulário de cotação ou venda não for preenchido pelo Cliente para a satisfação do Prestador de Serviços dentro de trinta (30) dias corridos após o conhecimento por escrito do pedido pelo Prestador de Serviços. Ainda assim, o Prestador de Serviços se reserva o direito de aceitar quaisquer documentos contratuais recebidos do Cliente após esse período de trinta (30) dias corridos

**8. Taxas e Despesas; Termos de Pagamento; Juros por Pagamentos**

**em Atraso.**

(a) Pelos Serviços prestados pelo Prestador de Serviços e os direitos concedidos ao Cliente sob este Contrato, o Cliente deverá pagar as taxas estabelecidas no Detalhamento do Serviço.

(b) O Cliente concorda em reembolsar o Prestador de Serviços por todas as despesas razoáveis com viagens e despesas correntes do Prestador de Serviços, em conexão com a realização dos Serviços.

(c) O pagamento integral será realizado dentro de trinta (30) dias após a data da fatura, salvo estabelecido em contrário na documentação do Prestador de Serviços. Caso o pagamento não seja feito até o vencimento, uma vez que permitido pela lei, o Cliente concordará em pagar ao Prestador de Serviços uma taxa financeira ou de serviço do menor entre (i) um e meio por cento (1,5%) por mês (18% ao ano) ou (ii) a tarifa mais alta permitida pela lei aplicável, sobre o saldo devido da fatura a partir da data de vencimento da fatura. O Cliente é responsável por todos os custos e despesas associados a qualquer cheque sem fundo devolvido. Todas as vendas a crédito estão sujeitas a aprovação prévia do departamento de crédito do Prestador de Serviços. (iii) Além disso, no caso de o pagamento não ser feito até o vencimento, o Prestador de Serviços poderá suspender a realização de todos os Serviços até que o pagamento seja feito integralmente.

**9. Impostos.** O Cliente será responsável por todos os impostos de venda, uso e contribuição, e quaisquer outros impostos, obrigações ou cobranças semelhantes de qualquer natureza impostos por entidades federais, estaduais ou municipais por qualquer valor a pagar pelo Cliente, de acordo com este

documento.

**10. Propriedade Intelectual.** Todos os direitos de propriedade intelectual, inclusive direitos autorais, patentes, revelação de patente e invenções (patenteáveis ou não), marcas registradas de serviço, segredos comerciais, conhecimento técnico e outras informações confidenciais, imagem comercial, nome comercial, logotipos, nomes corporativos e nomes de domínio, em conjunto com a imagem relativas aos mesmos, trabalho derivado e outros direitos (coletivamente, "**Direitos de Propriedade Intelectual**") em e para todos os documentos, produto do trabalho e outros materiais oferecidos ao Cliente sob este Contrato ou preparados por ou em nome do Prestador de Serviços durante a realização dos Serviços, inclusive quaisquer itens identificados como tais no Detalhamento dos Serviços (coletivamente, "**Produtos**"), exceto quaisquer Informações Confidenciais do Cliente ou materiais do cliente, serão de propriedade do Prestador de Serviços. O Prestador de Serviços, neste ato, concede ao Cliente uma licença para uso de todos os Direitos de Propriedade Intelectual sem taxa adicional e de maneira global, perpétua, não exclusiva, intransferível, não-sublicenciável, totalmente paga e livre de royalties na medida necessária para permitir que o Cliente faça uso razoável dos Produtos e Serviços.

**11. Informações Confidenciais.**

(a) Todas as informações confidenciais, não públicas e de propriedade das Partes, inclusive, entre outros, segredos comerciais, tecnologia e informações pertencentes a operações e estratégias comerciais, e informações pertencentes a clientes, preços e marketing (coletivamente, "**Informações Confidenciais**"), divulgadas pelo Prestador de Serviços

## TERMOS E CONDIÇÕES DE SERVIÇO - XYLEM AMÉRICAS

Página 3 de 5 (EFF 10-31-2017)

para o Cliente e pelo Cliente para o Prestador de Serviços, sejam divulgadas verbalmente ou divulgadas ou acessadas por escrito, por meio eletrônico ou outra mídia ou forma, e sejam marcadas ou não, designadas ou identificadas, em contrário, como "confidenciais", em conjunto com a prestação dos Serviços e este Contrato, são confidenciais e não deverão ser divulgadas ou copiadas sem o consentimento prévio por escrito da Parte divulgadora. Informações Confidenciais não incluem informações que sejam: (i) de domínio público; (ii) conhecidas pelo Cliente no momento da divulgação; ou (iii) obtidas legitimamente pelo Cliente de terceiros, maneira não confidencial.

(b) O Cliente concorda em usar as Informações Confidenciais apenas para fazer uso dos Serviços e Produtos.

(c) O Prestador de Serviços terá o direito de procurar medidas cautelares por qualquer violação desta Seção.

### 12. Representação e Garantia.

(a) Por um período de noventa (90) dias a partir da data da fatura, salvo estabelecido em contrário no formulário de cotação ou vendas ou por reconhecimento de pedido, o Prestador de Serviços declara e garante para o Cliente que realizará os Serviços usando pessoal especializado, com experiência e qualificações e de maneira profissional, de acordo com as normas geralmente reconhecidas do setor para serviços semelhantes, e dedicará os recursos adequados para atender a suas obrigações, conforme estabelecido neste Contrato ("Garantia").

(b) O Prestador de Serviços não será responsável por uma violação da Garantia estabelecida na Seção 12(a)

a menos que o Cliente dê aviso prévio acerca dos Serviços falhos, com descrição razoável, para o Prestador de Serviços dentro de trinta (30) dias a partir do momento em que o Cliente descobrir, ou que deveria ter descoberto, que os Serviços estavam falhos.

(c) Sujeito à Seção 12(b), o Prestador de Serviços deverá, a seu exclusivo critério: (i) reparar ou realizar tais Serviços novamente ou (ii) fornecer crédito ou reembolsar pelo valor dos Serviços pela tarifa pro rata do contrato.

(d) A GARANTIA ANTERIOR É EXCLUSIVA E SUBSTITUI QUALQUER GARANTIA, CONDIÇÕES OU TERMOS EXPRESSOS OU IMPLÍCITOS DE QUALQUER NATUREZA RELATIVA AOS SERVIÇOS FORNECIDOS DE ACORDO COM ESTE DOCUMENTO, INCLUSIVE, ENTRE OUTROS, QUAISQUER GARANTIAS IMPLÍCITAS DE COMERCIALIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO PARA QUALQUER OBJETIVO ESPECÍFICO, QUE ESTÃO RENUNCIADAS E EXCLUÍDAS EXPRESSAMENTE NO PRESENTE DOCUMENTO. SALVO ESPECIFICAÇÃO CONTRÁRIA NA LEI, A REPARAÇÃO EXCLUSIVA DO COMPRADOR E O RISCO ACUMULADO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS PELA VIOLAÇÃO DA GARANTIA EXPOSTA ACIMA SÃO LIMITADOS ÀS REPARAÇÕES ESTABELECIDAS NA SEÇÃO 12(c).

### 14. Limitação de Responsabilidade.

SALVO ESPECIFICAÇÃO CONTRÁRIA NA LEI, EM NENHUM CASO O RISCO

ACUMULADO DO PRESTADOR DE SERVIÇOS, TENHA SURGIDO DEVIDO A OU ESTEJA RELACIONADO A UMA VIOLAÇÃO DO CONTRATO, DELITO CIVIL (INCLUSIVE NEGLIGÊNCIA) OU OUTROS, DEVERÁ EXCEDER OS VALORES ACUMULADOS PAGOU OU A PAGAR AO PRESTADOR NOS TERMOS DO DETALHAMENTO DE SERVIÇO APLICÁVEL, AMPLIANDO A REIVINDICAÇÃO. O PRESTADOR DE SERVIÇOS NÃO TERÁ RESPONSABILIDADES COM O CLIENTE OU COM QUAISQUER TERCEIROS PELA PERDA DE LUCRO, PERDA DE ECONOMIAS ANTECIPADAS OU RECEITA, PERDA DE RECEITA, PERDA DE NEGÓCIO, PERDA DE USO, PERDA DE OPORTUNIDADE, PERDA DE DADOS OU REDUÇÃO DO VALOR, PERDA DA REPUTAÇÃO OU POR QUALQUER DANO INDIRETO, CONSEQUENCIAL, ACIDENTAL, ESPECIAL, PUNITIVO OU EXEMPLAR INDEPENDENTEMENTE DE TAIS DANOS SEREM PREVISÍVEIS OU NÃO OU SE O PRESTADOR DE SERVIÇOS TIVER SIDO AVISADO SOBRE A POSSIBILIDADE DE TAIS DANOS E INDEPENDENTEMENTE DA FALHA DE QUALQUER ACORDO OU CORREÇÃO DO PROPÓSITO CENTRAL. AS LIMITAÇÕES DE RESPONSABILIDADE ANTERIORES TERÃO EFEITO INDEPENDENTEMENTE DOS ATOS, OMISSÕES, NEGLIGÊNCIA OU RESPONSABILIDADE EXPRESSA DO PRESTADOR DE SERVIÇOS DURANTE O DESEMPENHO OU NÃO, DE ACORDO COM ESTE

## TERMOS E CONDIÇÕES DE SERVIÇO - XYLEM AMÉRICAS

Página 4 de 5 (EFF 10-31-2017)

### DOCUMENTO.

**15. Rescisão.** Além das remediações que poderão ser aplicadas sob este Contrato, o Prestador de Serviços poderá rescindir este Contrato, com efeito imediato, após aviso por escrito para o Cliente, se o Cliente:

(a) deixar de pagar qualquer valor devido sob este Contrato, e tal falha persistir por mais trinta (30) dias após o recebimento do aviso por escrito do não pagamento pelo Cliente;

(b) não tenha posto em prática ou cumprido nenhum dos termos deste Contrato, integral ou parcialmente; ou

(c) peça insolvência, falência ou inicie ou já tenha iniciado os procedimentos de falência, concordata, reorganização societária ou atribuição para o benefício dos credores.

**16. Seguro.** Durante a vigência deste Contrato, o Cliente deverá, a seus próprios custos, manter o seguro em pleno vigor e eficácia, o que inclui, entre outros, despesas comerciais gerais (incluindo despesas com produtos), com um valor de cobertura de no mínimo US\$ 10.000.000,00 (10 milhões de dólares estadunidenses), com seguradoras de boa reputação e seguras financeiramente. Sob a solicitação do Prestador de Serviços, o Cliente deverá fornecer ao Prestador de Serviços um certificado de seguro da seguradora do Cliente que evidencie a cobertura de seguro especificada nestes Termos. O certificado do seguro deverá incluir o Prestador de Serviços como segurado adicional. O Cliente deverá fornecer ao Prestador de Serviços aviso prévio por escrito dez (10) dias antes em caso de cancelamento ou mudança da política do seguro do Cliente. Salvo especificação contrária na lei, o Cliente deverá exigir que a seguradora renuncie a todos os

direitos de sub-rogação contra as seguradoras do Prestador de Serviço e o Prestador de Serviço.

**17. Isenção.** Nenhuma isenção por parte do Prestador de Serviços de qualquer uma das provisões deste Contrato estará em vigor exceto se estabelecido explicitamente por escrito e assinado pelo Prestador de Serviços. Nenhuma falha ao exercer, ou atraso em exercer, quaisquer direitos, correção, poder ou privilégio que surgir deste Contrato opera como ou poderá ser considerado uma isenção do mesmo. Nenhum exercício único ou parcial de qualquer direito, correção, poder ou privilégio, de acordo com este documento, impede qualquer outro exercício do mesmo ou de qualquer direito, remédio, poder ou privilégio.

**18. Força Maior.** O Prestador de Serviços poderá cancelar ou suspender este Contrato, e o Prestador de Serviços não será responsável por qualquer falha em produzir ou operar, ou por qualquer atraso na produção ou realização de quaisquer obrigações, devido a circunstâncias que estejam fora do controle razoável do Prestador de Serviços, inclusive, entre outros, atos da natureza, incêndios, enchentes ou outros desastres naturais, guerras e perturbações civis, levantes, atos de governo, terrorismo, doenças, restrições na moeda corrente, redução de mão de obra ou disputas, indisponibilidade de material, combustível, energia ou transporte, falhas de fornecedores ou subcontratados ao realizar entregas, que levará a ampliação do tempo de desempenho em um valor igual ao período justificado, desde que o Prestador de Serviços tenha, o mais rápido possível após ter conhecimento real do início de qualquer atraso justificável, notificado ao Cliente de tal atraso, do motivo do mesmo e da possível duração e consequência do mesmo. O

Prestador de Serviços deverá usar dos melhores esforços para eliminar a causa do atraso, a interrupção e a suspensão e para retomar o cumprimento de suas obrigações com o mínimo de atraso possível.

**19. Atribuição.** O Cliente não deverá atribuir nenhum de seus direitos ou delegar nenhuma de suas obrigações sob este Contrato, sem a autorização prévia por escrito do Prestador de Serviços. Qualquer suposta atribuição ou delegação que violar esta Seção será nula. Nenhuma atribuição ou delegação libera o Cliente de nenhuma de suas obrigações sob este Contrato.

**20. Relacionamento entre as Partes.** O relacionamento entre as Partes é o mesmo dos contratantes independentes. Nada contido neste Contrato representará a criação de uma agência, parceria, joint venture ou outra forma de empreendimento conjunto, relação de emprego ou relacionamento fiduciário entre as Partes, e nenhuma das Partes terá autoridade para contratar em nome da outra Parte ou vinculá-la de nenhuma maneira.

**21. Não Haverá Beneficiários Terceiros.** Este Contrato é para benefício exclusivo das Partes do presente e seus respectivos sucessores e cessionários permitidos, e nada no presente documento, expresso ou implícito, tem o propósito de ou deverá conferir a qualquer outra pessoa ou entidade qualquer direito, benefício ou remediação jurídicos ou equivalente, de qualquer natureza sob ou devido a estes Termos.

**22. Lei Vigente.** OS TERMOS DESTE CONTRATO E TODOS OS DIREITOS E OBRIGAÇÕES NOS TERMOS DESTE DOCUMENTO SERÃO REGIDOS PELAS LEIS DA JURISDIÇÃO ONDE O ESCRITÓRIO DO PRESTADOR DE SERVIÇO ESTIVER

## TERMOS E CONDIÇÕES DE SERVIÇO - XYLEM AMÉRICAS

Página 5 de 5 (EFF 10-31-2017)

LOCALIZADO, AO QUAL ESTE PEDIDO FOI ENVIADO (SEM REFERÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DO CONFLITO DAS LEIS). OS DIREITOS E AS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DESTE CONTRATO, NÃO SERÃO REGIDOS PELA CONVENÇÃO DA ONU DE 1980, EM CONTRATOS PARA A VENDA INTERNACIONAL DE PRODUTOS.

**23. Avisos.** Todos os avisos, solicitações, reivindicações, demandas, isenções e outras comunicações, nos termos deste contrato, (cada um deles um "Aviso") deverão ser feitos por escrito e endereçados às Partes, com os endereços estabelecidos no Detalhamento dos Serviços, ou para outro endereço que puder ser designado pela Parte destinada por escrito. Todos os avisos serão entregues por correio expresso reconhecido nacionalmente (com todas as taxas pré-pagas), fax (com confirmação de transmissão) ou serviço de correio certificado e registrado (em cada caso, com a postagem pré-paga e o recibo de devolução solicitado). Salvo especificação contrária neste Contrato, um Aviso entra em vigor apenas (a) após o recebimento da Parte destinada e (b) se a Parte que estiver dando este Aviso tiver cumprido com as exigências desta Seção.

**24. Autonomia das Cláusulas.** Se qualquer termo ou provisão deste Contrato for inválido, ilegal ou inexigível em qualquer jurisdição, tal invalidade, ilegalidade ou inexigibilidade não afetará nenhum outro termo ou provisão deste Contrato ou invalidará ou tornará inexigível tal termo ou provisão em qualquer outra jurisdição.

**25. Sobrevivência.** As provisões destes Termos, que, por natureza, serão aplicados além de seus termos, permanecerão em vigor após qualquer rescisão ou expiração deste Contrato, entre outros, inclusive as seguintes provisões: Conformidade com as Leis, Confidencialidade, Lei Vigente, Submissão a Jurisdição/Arbitragem e Sobrevivência.

**26. Correção e Alteração.** Este Contrato só poderá ser corrigido ou alterado de forma escrita que especificamente estabeleça que corrige este Contrato e seja assinado por um representante autorizado de cada Parte.

**27. Regulamentação de Exportações.** O Prestador de Serviços concorda em cumprir todas as leis, regras e regulamentações aplicáveis, inclusive relativas à exportação e reexportação de dados e serviços técnicos. O Prestador de Serviços fornecerá ao Cliente, a seu próprio custo razoável, informações,

documentações e registros de transações eletrônicas relativos aos Serviços realizados, necessários para o Cliente cumprir quaisquer obrigações relativas à alfândega ou para permitir que o Cliente reivindique tratamento preferencial ao serviço para produtos elegíveis sob os regimes de preferência comercial aplicáveis.

**28. Sucessores e Cessionários.** O Pedido e estes Termos vincularão as Partes e seus sucessores e cessionários. Se o Cliente ou o Prestador de Serviços for incorporado a outra entidade, o sucessor legal da Parte incorporada deverá tornar-se automaticamente parte deste contrato e terá os mesmos direitos e obrigações que seu antecessor sob este contrato. O Prestador de Serviços concorda e garante que dará aviso ao Cliente o mais rápido possível sobre o conhecimento de qualquer mudança significativa do controle nos negócios do Prestador de Serviços ou se o Prestador de Serviços deixar ou ameaçar deixar de fazer negócios, mas hipótese alguma o aviso será dado mais de quarenta e oito (48) horas após a mudança no controle tiver ocorrido.

**29. Títulos.** Os títulos das seções contidos no presente documento são apenas para referência e não afetarão, de maneira alguma, o significado ou a interpretação desses Termos Padrão.